



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

## PORTARIA SEI Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução CONSUNI nº 28/2020 de 26 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23070.025516/2021-71, no Parecer 4 (2091597) e considerando:

- a) o disposto no art. 4º do Estatuto da UFG; nas Leis n.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, e n.º 7.398, de 4 de novembro de 1985;
- b) a importância da representação estudantil na construção das políticas da UFG;
- c) a participação dos discentes junto aos segmentos das diversas instâncias da UFG;
- d) o incentivo ao desenvolvimento e à execução de atividades acadêmicas de extensão e cultura da UFG.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o reconhecimento de Entidade Estudantil Cultural e Social à

### LIGA ACADÊMICA DE NUTRIÇÃO COMPORTAMENTAL (LANCOM)

representada por discentes vinculados à Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor para produção de seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Lôbo De Godoi, Diretor**, em 01/06/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2091600** e o código CRC **282CEB0D**.